



METHA S.A.

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/ME Nº 14.811.848/0001-05

JUCESP PROTOCOLO
0.574.097/22-3

ATA REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., INICIADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E REABERTA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas iniciada em 17 de novembro de 2021 ("AGD"), realizada aos 23 (vinte e três) dias de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, exclusivamente de forma digital, em primeira convocação, sendo considerada realizada na sede social da Metha S.A., situada Rua Pais Leme, nº 524, Conj. 123, Parte 1, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Emissora"), nos termos da Instrução Normativa nº. 625/2020, da Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM 625").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Anúncios de convocação foram publicados (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo e (ii) no Jornal Gazeta, nos dias 09.11.2021, 10.11.2021 e 11.11.2021 em cumprimento com o disposto na Cláusula 9.3.1 do Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Metha S.A. ("Escritura de Emissão") e nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas titulares de 99,77 % (noventa e nove inteiros e setenta e sete centésimos por cento) das debêntures em circulação, nos termos da Escritura de Emissão ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verifica na lista de presença dos debenturistas anexa, a qual representa fielmente a lista de presença extraída do sistema eletrônico de participação à distância utilizado para realização da presente AGD e as instruções de voto à distância recebidas; (ii) representantes da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora, neste ato representada na forma do seu estatuto social.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Estevam Borali ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Zélia Pereira de Souza ("secretária").
- 5. ABERTURA:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição,



foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes e dos debenturistas que encaminharam instruções de voto, nos termos da ICVM 625, declarando o Sr. presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiadoras das Debêntures, CONSTRUTORA COESA S.A., atual denominação da CONSTRUTORA OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., atual denominação da OAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº. 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fiadoras");
- (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fiadoras, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (fls. 3954/4052); e
- (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.

Antes de iniciada as deliberações abaixo, o Agente Fiduciário esclareceu que o item II, da Ordem do Dia acima, indica a possibilidade de rateio entre os Debenturistas, considerando a possibilidade de ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures, conforme item I da Ordem do Dia. Todavia, caso o vencimento antecipado não seja declarado, caberá a Emissora, arcar com todos os custos relacionados a contratação do assessor nos termos da cláusula 8.4 e seguintes, da Escritura de Emissão.

Ademais, o Agente Fiduciário esclareceu que no interím entre a suspensão da presente AGD e sua reabertura, ocorreu a contratação do escritório de Advocacia – Oya Advogados, em virtude da obrigatoriedade de cumprimento de prazos processuais relacionados a Recuperação Judicial das Fiadoras, sendo que sua contratação decorreu da indicação dos próprios Debenturistas, após consulta realizado pelo Agente Fiduciário via videoconferência.

7. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação anexa à presente ata deliberam as seguintes matérias:

20/05/22

- (i) Titulares representando 77,16% (setenta e sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiadoras das Debêntures, CONSTRUTORA COESA S.A., atual denominação da CONSTRUTORA OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., atual denominação da OAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº. 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fiadoras");
- (ii) Considerando a não declaração do vencimento antecipado, conforme item (i) acima, os Debenturistas representando 74,42% (setenta e quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) deliberaram por aplicar a regra contida na cláusula 8.4 e seguintes da Escritura de Emissão, determinando assim que a Emissora arque com os custos decorrentes de tal contratação.
- Fica consignado que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., votou favoravelmente ao vencimento antecipado da Emissão e, conseqüentemente, votou favorável ao rateio de custos entre os Debenturistas, motivo pelo qual seu voto passa a ser contrário a deliberação supracitada e constará como contrário no mapa de votação; e
- (iii) Titulares representando 99,77% (noventa e nove inteiros e setenta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da emissão das debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos respectivos Debenturistas e as respectivas consignações de voto, serão devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, a Sra. Secretária, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta *Microsoft Teams* e do mecanismo de assinatura eletrônica *DocuSign*.

METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/ME Nº 14.811.848/0001-05

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Debenturistas – Mapa de Votação
Aberta em 17 de novembro de 2021 e reaberta em 23 de fevereiro de 2022, às 14h00

Assembleia Geral de Debenturistas				
Matérias	Deliberações	Votos		
		Favoráveis	Contra	Abstenções
(i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiadoras das Debêntures, CONSTRUTORA COESA S.A., atual denominação da CONSTRUTORA OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., atual denominação da OAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº. 1111746-	APROVAÇÃO	71.635.228	20.987.247	0

2022

12.2021.8.26.0100 , em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fiadoras")				
% das debentures em circulação		77,16%	22,61%	0%
(ii) a contratação de assessor legal para acompanhamen to da Recuperação Judicial das Fiadoras, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (fls. 3954/4052);	APROVAÇÃO	69.092.94 7	20.987.24 7	2.542.281
% das debentures em circulação		74,42%	22,61%	2,74%
(iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita	APROVAÇÃO	92.622.47 5	0	0

2022

no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.			
<i>% das debentures em circulação</i>	99.77%	0%	0%



Certificado de conclusão

ID de envelope: 82001CECDC3445FD8C85F998AC9D08AD
Assunto: AGD 11a EMISSÃO METHA S.A. - VERSÃO CERTIDÃO
Envelope de origem:
Página do documento: 8
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Trustee DTVM Fiduciário
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11o andar - Torre A
São Paulo, SP 04.538-132
fiduciario@trusteedtvm.com.br
Endereço IP: 179.191.112.210

Controlo de registos

Estado: Original
23/02/2022 15:30:29

Titular: Trustee DTVM Fiduciário
fiduciario@trusteedtvm.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ESTEVAM BORALI
EBORALI@TRUSTEEDTVM.COM.BR
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC OAB G3
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 23/02/2022 15:33:43
ID: fa7c535a-65af-4346-b7dc-fbd2925cf2d0

Assinatura

DocuSigned by:
ESTEVAM BORALI
F8F22E46AD143E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.191.112.210

Carimbo de data/hora

Enviado: 23/02/2022 15:33:23
Visualizado: 23/02/2022 15:33:43
Assinado: 23/02/2022 15:34:49

Zelia Pereira de Souza
zsouza@trusteedtvm.com.br
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital
Detalhes do fornecedor da assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC OAB G3
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 23/02/2022 16:11:53
ID: 979a9011-66bf-42b4-b10f-979b8220f93f

DocuSigned by:
Zelia Pereira de Souza
8151A6E82E1843B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 23/02/2022 15:33:23
Visualizado: 23/02/2022 16:11:53
Assinado: 23/02/2022 16:13:18

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora



Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	23/02/2022 15:33:23
Entrega certificada	Segurança verificada	23/02/2022 16:11:53
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	23/02/2022 16:13:18
Concluído	Segurança verificada	23/02/2022 16:13:19

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

Elmix Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF nº 39.920.215/0001-66 - NIRE 35.930.500.060
Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária em 05/11/2021.
1. Data, Hora e Local: Realizada às 10h00 das 10h00 do dia 05/11/2021, na sede social, na Avenida dos Maracajás, nº 1217, conjunto 414, sala D, Indaiatuba, CEP 04089-014, na Capital do Estado de São Paulo. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade do capital social, cujas assinaturas foram apostas em livro próprio. 3. Mesa: Presidente da Reunião - Sr. Caporiceiro de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho; Secretário - Sr. Alexandre Fogliano da Cunha. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de redução do capital social no montante total de R\$ 211.721,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte um reais), por jugá-lo excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Companhia, com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76. 5. Deliberações Tomadas por Unanimidade: Os Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: a) Aprovar a proposta de redução do capital social, no valor de R\$ 211.721,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte um reais), por considerarmos o capital social da Companhia excessivo, com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, com resultado desse montante arca acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, em bens imóveis e sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.456.944,16 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezcento centavos) para R\$ 2.245.223,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezcento centavos); b) Aprovar, em consequência do disposto no item (a) acima, a modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente suscrito e integralizado é de R\$ 2.245.223,16 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezcento centavos), dividido em 2.456.944 (dois milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominais e sem valor nominal;" c) Registrar que as deliberações tomadas nesta Assembleia são as tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 05/11/2021, em conformidade com o transcritor do prazo legal de 60 (sessenta) dias para a proposição de credores quitadores, na forma do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76. d) Fica a administração da Companhia plenamente autorizada a publicar esta ata, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76, bem como praticar todos os demais atos necessários para a formalização da redução de capital ora aprovada. e) Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 190, § 1º da Lei 6.404/76. 6. Lavratura e Leitura da Ata: Oferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada correta, aprovada e assinada por todos os presentes. (Ass) Caporiceiro de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho, Presidente e Caui de Ulihôa Canto de Lamare Torres, Secretário; Caporiceiro de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho e Caui de Ulihôa Canto de Lamare Torres, Secretário. 31/10/2021, na forma do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Presidente: Caui de Ulihôa Canto de Lamare Torres - Secretário.

Acura Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ/MF nº 18.167.777/0001-00 - NIRE 35.222.55210-5
Ata da Reunião dos Sócios Realizada em 21/10/2021, às 10h00
1. Data, Hora e Local: Realizada às 10h00 do dia 21/10/2021, na sede social, na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Iguaçu, nº 192, 11º, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 01451-010 ("Sociedade"). 2. Convocação, Presença, Quórum e Instalação: Dispensada a convocação prévia em vista o comparecimento de todos os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. 3. Mesa: Presidência pelo Sr. Alexandre Fogliano da Cunha ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Fernando Luiz Da Senna Figueiredo, conforme indicação do Presidente. 4. Ordem do Dia: Dando início à sessão, manifestou o Presidente que a mesma estava regularmente instalada e que o objetivo da presente reunião era tomar ciência e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) Examinar e discutir acerca da redução do capital social da Sociedade, ocorrendo o cancelamento das quotas subscritas e integralizadas; (ii) autorizar, à administração da Sociedade, para adotar todas as providências necessárias em proceder com as implementações aprovadas na presente. 5. Deliberações: Preliminarmente, os sócios autorizam a lavratura da presente ata na forma sumária. Ao contínuo, após discussões as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, deliberou o quórum seguinte: 5.1. Da Redução de Capital: Resolvem, os sócios, aprovar a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 352.000,00 para R\$352.000,00, considerando que, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, a atual capital da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto social. A redução do capital social dar-se-á mediante o cancelamento de quotas subscritas e integralizadas do capital social da Sociedade, retornando as prestações devidas aos quitistas, nos termos do disposto no artigo 1.084, do mesmo dispositivo legal. 5.2. Da autorização à Administração da Sociedade: Os Sócios autorizam a Administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do que fora deliberado nesta reunião. 5. Encerramento: Oferida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos, tendo os quitistas declarado encerrada a reunião, a qual foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada correta, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 21 de outubro de 2021. Mesa: Alexandre Fogliano da Cunha - Presidente; Fernando Luiz da Senna Figueiredo - Secretário. Sócios: Índigo Investimentos Distribuidores Ltda. e Valfors Mobiliários Ltda. - Wagner Gonzalez; Alexandre Fogliano da Cunha, Fernando Luiz de Senna Figueiredo; Reinaldo Kiyoshi Fumoto.

Condomínio Residencial Ecorpark Ltda.

CNPJ/MF nº 31.136.601/01-69 - NIRE 35.235.137.564
Ata da Reunião de Sócios Realizada em 04/11/2021
Data, Hora e Local: Em 04/11/2021, às 10h na sede social do Condomínio Residencial Ecorpark Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 955, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP. Presença e Convocação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 2º do artigo 1.072 do Código Civil, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Albuquerque de Oliveira e secretariados pelo Sr. Lucas Machado Rocha Torres. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade; e (ii) caso seja aprovada a deliberação prevista no item anterior, aprovar a alteração da cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade. Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade e sem reservas, (i) a redução do capital social da Sociedade em montante equivalente a R\$ 3.000.000,00, por considerarem excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406 de 2002, passando, portanto, de R\$ 26.912.471,00, dividido em 26.912.471,00 quotas, para R\$ 23.912.471,00 quotas integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, emitidas pela Sociedade, todas de titularidade do sócio Fundido; (ii) a publicação da presente Ata de Reunião de Sócios em um jornal de circulação geral, sob o rubrica "Sociedade", a ser tratado como se tratasse de qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Bruno Albuquerque de Oliveira e Secretário: Sr. Lucas Machado Rocha Torres. Sócios: Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação - FIL e MC 1 Empreendimento Imobiliário Ltda. São Paulo, 04/11/2021. Mesa: Bruno Albuquerque de Oliveira - Presidente; Lucas Machado Rocha Torres - Secretário. Sócios: Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação - FIL; MC 1 Empreendimento Imobiliário Ltda.

METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 35.3.0038001-1 - Companhia Fechada
Edital de Convocação aos Debenturistas da 11ª Emissão de Debêntures da OAS S.A. - Assembleia Geral de Debenturistas
Nos termos da Cláusula 6.º do Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fiduciária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A. ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberar sobre: (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fadoras das Debêntures. Construtora Cossa S.A., atual denominação da Construtora OAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.310.577/0001-04 e Cossa Construção e Montagens S.A., atual denominação da OAS Engenharia e Construtora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.738.697/2015-66, em 15.10.2021, processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fadoras"); (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fadoras, às expensas exclusivas e proporcionais dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 395-4/4052); (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para a elevação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a elaboração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal elevação. Informações Gerais: Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteevcm.com.br. São Paulo, 09.11.2021. Planner Trustee DTMV Ltda.

METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 35.3.0038001-1 - Companhia Fechada
Edital de Convocação aos Debenturistas da 12ª Emissão de Debêntures da OAS S.A. Assembleia Geral de Debenturistas
Nos termos da Cláusula 6.º do Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fiduciária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A. ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberar sobre: (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fadoras das Debêntures. Construtora Cossa S.A., atual denominação da Construtora OAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.310.577/0001-04 e Cossa Construção e Montagens S.A., atual denominação da OAS Engenharia e Construtora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.738.697/2015-66, em 15.10.2021, processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fadoras"); (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fadoras, às expensas exclusivas e proporcionais dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 395-4/4052); (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para a elevação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a elaboração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal elevação. Informações Gerais: Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteevcm.com.br. São Paulo, 09.11.2021. Planner Trustee DTMV Ltda.

CSU Cardsystem S.A.

CNPJ nº 01.893.719/0001-36 - NIRE 35.930.149.769
Companhia Aberta
Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 17 de Novembro de 2021
Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da CSU Cardsystem S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), em segunda convocação, a ser realizada às 9:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, em sua sede localizada na Rua Piauí, nº 136, Barueri, SP tendo em vista o não comparecimento de acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 para instalação da Assembleia que seria realizada em 08 de novembro de 2021, às 9:00 horas, no mesmo endereço, convocada pela primeira vez por meio de edital publicado nas edições dos jornais Diário Oficial do Estado de SP nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2021, respectivamente às folhas 22, 35 e 20; Valor Econômico do SP nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2021, respectivamente às folhas E4, E7 e E2; e Valor Econômico do RJ nos dias 16, 19 e 20 de outubro de 2021, respectivamente às folhas E2, E2 e E2, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Reforma do Estatuto Social, de forma a promover a alteração do Artigo 4º, para incluir no objeto social da Companhia a atividade de correspondente bancário; II. Consolidação do Estatuto Social, tendo em vista a deliberação tomada no item "I" supra, e III. Retificação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2021. Documentos à Disposição dos Acionistas: Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em horário comercial, e no site de Relações com Investidores (csu.com.br), cópias dos documentos a serem analisados no Edital de Convocação, bem como cópias dos documentos que serão suscitados na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas poderão contatar a área de Relações com Investidores, pelo telefone (11) 2106-9700 ou e-mail rci@csu.com.br. Participação na Assembleia: Poderão participar os acionistas, seus representantes legais e procuradores, desde que (i) apresentem original e cópias autenticadas do documento de identidade; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú Unibanco S.A., conforme disposição do artigo 126 da Lei 6.404/76, e (iii) instrumentos de procuração, que deverão ser depositados com no mínimo 48 (quarenta e oito) dias de antecedência à data da sua realização, no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, CEP 06440-192, Barueri - SP, aos cuidados da Assessoria Jurídica, Barueri, 09 novembro de 2021. Antonio Kandir - Presidente do Conselho de Administração

CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF nº 59.291.534/0001-67
Aviso de Convocação de Reunião de Sócios da Forma Digital
Ficam os sócios da sociedade Casa Bahia Comercial Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.291.534/0001-67, com sede e endereço principal na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Cond. Francisco Matarazzo, nº 100, Centro, CEP 09520-900, com entrada também pela Rua Samuel Klein, nº 53, Centro, CEP 09520-900, ("Sociedade"), convocados, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, para a realização de Reunião de Sócios, a ser realizada em formato digital, mediante videoconferência, conforme autorizado pelo artigo 1080-A do Código Civil, por meio da plataforma "Microsoft Teams", no dia 16 de novembro de 2021, em primeira convocação às 10 horas e segunda convocação às 11 horas. O link e a senha para acesso à plataforma digital "Microsoft Teams" serão disponibilizados aos sócios, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail anderson.fernandes@grupocb.com.br, por quem se tratar terceiros possam ter acesso à Reunião. Para participar da Reunião, os sócios deverão: 1) solicitar o link e senha, conforme mencionado acima; e 2) acessar o link enviado pela Sociedade, baixar o aplicativo "Microsoft Teams" (no computador ou dispositivo móvel) e ingressar na reunião. A reunião será gravada na plataforma "Microsoft Teams" que possui criptografia de ponta a ponta e todas as medidas de segurança necessárias. A participação dos sócios é gratuita e não exige cadastro prévio. O sócio que se fizer representar por procurador deverá protocolizar na sede da sociedade o instrumento de mandato específico e válido, sendo admitido, também, o protocolo eletrônico, por meio do envio de e-mail endereçado para: anderson.fernandes@grupocb.com.br. A Reunião de Sócios terá por objeto deliberar sobre: (i) mudança do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.291.534/0001-67 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.411.126; (ii) alteração das Cláusulas Quarta e Nona do Contrato Social da Sociedade. A ordem do dia para a reunião aprovada a deliberação; (iii) alteração da Cláusula Décima para constar no Contrato Social a administradora não sócia, nos termos de sua eleição na Ata de Reunião de Sócios da Sociedade, realizada em 06 de setembro de 2021, a ser ratificada com a alteração da cláusula; e, (iv) ratificação das cláusulas do Contrato Social não alteradas e consolidação do Contrato Social da Sociedade. 05 de novembro de 2021. Casa Bahia Comercial Ltda. - Sócio Administrador (05, 06 e 09/11)

Ipê Paineiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ/MF Número 27.631.936/0001-10 - NIRE 35.295.012.300
Ata de Reunião dos Sócios
1. Data, Hora e Local: Em 08 de novembro de 2021, às 10h00min, na sede da Ipê Paineiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mourão Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, CEP 054170-001 ("Sociedade"). 2. Composição da Mesa: Presidente: Fabio Terepins, Secretário: Marcela Scarparo Sheldon. 3. Convocação: Sócios representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 4. Presença: Vibra Residencial Ltda., com sede nesta Capital, na Rua Mourão Coelho, nº 936, 6º andar, sala 62, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.631.936/0001-10, com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.230.109.411, neste ato representada por seu sócio administrador Fabio Terepins, brasileiro, devidamente em nome estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de RG nº 21.758.828-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.866.488-82, com endereço na Rua Mourão Coelho, nº 936, 6º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001 ("Vibra" ou "Sócia"). 5. Ordem do Dia: Exame e discussão sobre a redução de capital social da Sociedade em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), jugado excessivo pela Sócia, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando o capital social de R\$ 241.410,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais), dividido em 241.410 (duzentas e quarenta e um mil, quatrocentos e dez) quotas para R\$ 21.410,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais), dividido em 21.410 (vinte e um mil, quatrocentos e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota. 6. Deliberações: Em vista da Ordem do Dia, a Sócia deliberou de forma unânime, por aprovar a totalidade do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, passando o capital social dos correspondentes ao capital reduzido de 7, encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pela Sócia presente, a qual segue para publicação nos termos do artigo 1.084, § 1º do Código Civil. São Paulo, 08 de novembro de 2021. Fabio Terepins - Presidente; Marcela Scarparo Sheldon - Secretária. Sócia: Vibra Residencial Ltda. - Neste ato representada por Fabio Terepins.

CAACI IMOBILIARIA S.A.

CNPJ: 34.576.543/0001-73 - NIRE: 35300540271 - Companhia Fechada
Edital de Convocação de Reunião de Sócios da Forma Digital
Formato Exclusivamente Digital ("AGOE")
Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia para participarem da AGOE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07/12/2021 às 10h00, em formato exclusivamente digital via a plataforma eletrônica Zoom (www.zoom.us) ("Plataforma"), mediante atuação remota, via sistema eletrônico, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º do Estatuto Social, dos artigos 124 e 133 da Lei Federal nº 6.404/76 (LSA) e conforme diretrizes preconizadas na IN DREI 81/2020 - Seção VIII e outras. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/10/2021, nos termos dos procedimentos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, em relação a esse assunto; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia, a serem apresentados e discutidos em reunião. A ordem do dia para as deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020. A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (ii) Ajuste no número de

Monkash Capital S/A

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Ans 27/04/2021, às 11:00 horas, na Rua Bela Cintra, 521, conjunto 1513, Consolação, São Paulo/SP, os abaixo-assinados reuniram-se em Assembleia Geral, com o objetivo de deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, a ser denominada Monkash Capital S/A, na Rua Bela Cintra, 521, conjunto 1513, Consolação, São Paulo-SP, Assumiu a presidência o Sr. Luan de Souza de Paiva, que convidou o Sr. Leonardo dos Santos da Silva, para secretariá-lo. O Sr. Presidente declarou-se encontrar sobre a mesa o projeto do Estatuto Social que regerá a sociedade, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Ficou ajustado que o capital social da sociedade será de R\$ 1.000,00 divididos em 1.000 ações nominativas, nominativas, e sem valor nominal, sendo fixado o preço de emissão das ações em R\$ 1,00 cada, e cujo valor total foi integralizado pelos subscritores, em moeda corrente nacional. Ficam as ações assim distribuídas: (i) O acionista Luan de Souza de Paiva com 500 ações ordinárias, no valor de R\$ 500,00; (ii) O acionista Leonardo dos Santos da Silva com 100 ações ordinárias, no valor de R\$ 100,00; (iii) O acionista Wagner Gomes Nunes com 100 ações ordinárias, no valor de R\$ 100,00; (iv) 300 ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 300,00, serão da Companhia para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. Foi, então, colocada em votação a constituição, em definitivo, da sociedade, tendo sido ela unanimemente aprovada pela totalidade dos subscritores, sendo declarada constituída a sociedade, que será regida por seu Estatuto Social. Foram eleitos, por unanimidade, para ocupar os cargos de Diretoria: (i) Diretor Presidente: Luan de Souza de Paiva, RG. 49.711.084-7, CPF 439.934.098-33; (ii) Diretor Jurídico: Leonardo dos Santos da Silva, inscrito na OAB/SP 376.128, RG. 25.291.071-2, CPF 321.305.568-92; (iii) Diretor Operacional: Wagner Gomes Nunes, RG. nº 25.690.935-4, CPF nº 262.982.049-30. Nada mais a tratar. Foi lavrada esta ata, a qual foi assinada por todos. São Paulo, 27/04/2021. Luan de Souza de Paiva, Presidente; Leonardo dos Santos da Silva, Diretor Jurídico; Wagner Gomes Nunes, Diretor Operacional. Advogado: Dr. Leonardo dos Santos da Silva – OAB/SP 376.128. Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede e Duração. Artigo 1. A Companhia tem a denominação de Monkash Capital S/A, e se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2. A Companhia tem sede na Rua Bela Cintra, 521, conjunto 1513, Consolação, São Paulo-SP, 01415-909, podendo operar em território nacional, sempre que for de interesse da Companhia, a critério da Diretoria e satisfazendo as exigências legais, a abertura, e a extinção de filiais, agências, escritórios, representações e postos de atendimento em qualquer ponto do país. Artigo 4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II – Objeto Social. Artigo 5. A Companhia tem por objeto social: (i) a operação de páginas e portais de internet (websites) e ferramenta de busca (search reengine) ou outros serviços baseados na internet; (ii) as atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral; (iii) corretagem e custódia de criptoativos; e (iv) a administração de bens. Capítulo III – Capital Social. Artigo 6. O capital social é de R\$ 1.000,00, totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 1.000 ações nominativas, nominativas, e sem valor nominal, em 300 de suas respectivas participações, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da Companhia. Deverá ser observado o prazo de decadência de 30 dias para o exercício do direito de preferência, contados a partir de (a) publicação das atas da Assembleia Geral de Acionistas; ou (b) recebimento de comunicado por escrito, informando aos Acionistas sobre o aumento de capital. Artigo 7. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 8. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. Artigo 9. É vedado à Companhia adquirir ações decorrentes de aumento de capital da Companhia. Deverá ser observado o prazo de decadência de 30 dias para o exercício do direito de preferência, contados a partir de (a) publicação das atas da Assembleia Geral de Acionistas; ou (b) recebimento de comunicado por escrito, informando aos Acionistas sobre o aumento de capital. Artigo 10. As ações não serão representadas por cotações ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Artigo 11. A Companhia deverá realizar, no prazo de 15 dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbações ou transferências de ações. Artigo 12. É vedado aos acionistas caucionar, ou de qualquer forma empenhar ou onerar suas ações, no todo ou em parte, salvo para a garantia de obrigações da própria Companhia. Artigo 13. Nos casos de reembolso de ações previstas em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao valor do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do artigo 43 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 14. A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem. Artigo 15. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo em caso de empate, o Sr. Único. Somente poderá exercer o direito de voto o Acionista titular de ações, diretamente ou por meio de procurador(s), os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da Assembleia em questão. Capítulo V – Administração. Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social. § 1º. O mandato dos membros da Diretoria unificado, com prazo de 3 anos, mas qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao exercício social anterior. Os membros da Diretoria, observados os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício do cargo até o posto dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos para o cargo e por mais de uma vez. § 2º. A investidura dos membros da Diretoria em seus respectivos cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, conforme o caso, indubitante-

mente de criação. Artigo 18. A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, em montante global anual, compatível com a importância da remuneração entre seus membros. Artigo 19. A Diretoria será composta por 3 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que atuarão sob a designação de Diretores. § 1º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo dos Diretores, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para a substituição, ficando o cargo, que completará o mandato do Diretor substituído. § 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerará-se a vaga o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 dias consecutivos. Artigo 20. A Diretoria reunirá-se sempre que convocada por qualquer de seus membros, com no mínimo 3 dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida ao outro Diretor, com comprovação de recebimento. As reuniões serão instaladas com a presença de ambos os Diretores em exercício. Artigo 21. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, a adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as competências da Assembleia Geral previstas neste Estatuto Social. Artigo 22. Compete especialmente à Diretoria: (i) apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento; (ii) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da Companhia; (iii) fixar a orientação geral dos negócios sociais; (iv) propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes; (v) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; e (vi) representar a Companhia ativa e passivamente, a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza, salvo se houver prévia e expressa autorização da Assembleia Geral a esse respeito. § Único. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigará a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes. Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 25. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei. § Único. Cada Conselho Fiscal terminará no último dia 31 de dezembro do exercício, a Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. Capítulo VIII – Exercício Social e Distribuição de Resultados. Artigo 26. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 27. Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Do lucro líquido apurado após as deduções acima, haverá a distribuição de lucros e dividendos, na seguinte ordem: (a) 5% para a criação de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% do capital social. A constituição desta reserva legal poderá ser suspensa, salvo se houver prévia e expressa autorização da Assembleia Geral a esse respeito. (b) 5% do lucro líquido, a critério da Diretoria, para a criação de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. Artigo 28. A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nestes balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. Artigo 29. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do artigo 27, alínea "b", supra. Capítulo VII – Liquidação da Companhia. Artigo 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período. Capítulo VIII – Disposições Finais. Artigo 31. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em seu sede. Artigo 32. Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social. Artigo 33. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, ou do diploma legal que a suceder. Autenticação da Mesa: Luan de Souza de Paiva, Diretor Presidente; Wagner Gomes Nunes, Diretor Operacional. Advogado: Dr. Leonardo dos Santos da Silva – OAB/SP 376.128. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.500.573.129 em 21/07/2021. Gisela Simiema Coschin – Secretária Geral.

METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ 14.811.844/0001-05 - NIRE 35.30038001-1 - Companhia Fechada
 Edital de Convocação aos Debenturistas da 12ª Emissão de Debêntures da OAS S.A. Assembleia Geral de Debenturistas
 Nos termos da Cláusula 2 do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, de Espécie não Garantida e Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 16 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberar sobre: (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiduciárias das Debêntures, Construtora Coesa S.A., atual denominação da Construtora OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577.0001-04 e Coesa Construção e Montagens S.A., atual denominação da OAS Engenharia e Construtora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.738.697.0001-68, em 15.10.2021, processo nº 111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fiduciárias"); (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fiduciárias, às expensas exclusivas e proporcionais dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 3954/4052); e (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação. Informações Gerais: Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio de envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas a realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, acompanhar a realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto devem, com antecedência mínima de 48 horas a realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedvm.com.br. São Paulo, 09.11.2021.
 Planner Trustee DTMV Ltda.

METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ 14.811.844/0001-05 - NIRE 35.30038001-1 - Companhia Fechada
 Edital de Convocação aos Debenturistas da 11ª Emissão de Debêntures da OAS S.A. Assembleia Geral de Debenturistas
 Nos termos da Cláusula 6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, de Espécie não Garantida e Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberar sobre: (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiduciárias das Debêntures, Construtora Coesa S.A., atual denominação da Construtora OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577.0001-04 e Coesa Construção e Montagens S.A., atual denominação da OAS Engenharia e Construtora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.738.697.0001-68, em 15.10.2021, processo nº 111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital ("Recuperação Judicial das Fiduciárias"); (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fiduciárias, às expensas exclusivas e proporcionais dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 3954/4052); e (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação. Informações Gerais: Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio de envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas a realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, acompanhar a realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto devem, com antecedência mínima de 48 horas a realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteedvm.com.br. São Paulo, 09.11.2021.
 Planner Trustee DTMV Ltda.

ITAÚSA S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15 - Companhia Aberta - NIRE 3530002220
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Os Senhores Acionistas da Itaúsa S.A. ("Itaúsa ou "Companhia") são convidados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 8 de dezembro de 2021, às 11h00, na forma exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre as seguintes propostas do Conselho de Administração:
 1. ratificar a nomeação da Moore Stephens Momentum Accounting Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda., para a elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A. ("IUPAR"); 2. aprovar referido laudo de avaliação; 3. ratificar o pedido e justificação de Cisão Parcial da IUPAR com Incorporação da Parcela Cindida pela IUPAR e a Companhia; E. Johnson de Participações; 4. aprovar a incorporação da parcela cindida da IUPAR pela Itaúsa, sem aumento do capital social; e 5. autorizar os administradores da Itaúsa a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação da parcela cindida pela IUPAR.
 Informações gerais:
 1) Participação na Assembleia: Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da Assembleia se o requer das formas aqui previstas: a) Voto e Distribuição: Os Boletins de Voto e Distribuição podem ser enviados por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, até o dia 2 de dezembro de 2021 (salvo prazo diverso estabelecido pelos prestadores de serviços), conforme as instruções contidas no Manual de Participação na Assembleia; b) Envio dos boletins diretamente à Companhia: Sugere-se que seja utilizado o e-mail assembleia@itausa.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física; b) Sistema Eletrônico para Participação Virtual: Os Acionistas ainda poderão optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, sendo que as orientações e os dados para o contato, incluindo a senha necessária para tal, serão enviados aos Acionistas que manifestarem interesse por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br até às 11h00 do dia 6 de dezembro de 2021, anexando os documentos de identificação e de representação, conforme detalhados no Manual de Participação na Assembleia; e 2) Documentos e Informações: os documentos legais e as informações adicionais necessárias para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e no website da Companhia (www.itausa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
 São Paulo (SP), 8 de novembro de 2021.
 Conselho de Administração
 Henri Penchas - Presidente (1011/112)

S. Magalhães S.A.

Logística em Comércio Exterior
 CNPJ 58.130.089/0001-82 - NIRE 35905893123
 Edital de Termo de Responsabilidade nº 98/2021
 A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária S. Magalhães S.A. Logística em Comércio Exterior, NIRE 35905893123, CNPJ 58.130.089/0001-82, localizada na Avenida Vereador Alfredo das Neves, nº 2370, Anexo nº 2230, Santos/SP, CEP 11095-510, Sr. Peter Frey Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 21.437.516-X - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.845.218-54, assinou em 28/10/2021, o Termo de Responsabilidade nº 98/2021, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e o artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supra citada Instrução Normativa. Walter Ilhosi, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

S. Magalhães S.A.

Logística em Comércio Exterior
 CNPJ 58.130.089/0001-82 - NIRE 35905893123
 Edital de Termo de Responsabilidade nº 96/2021
 A Junta Comercial do Estado de São Paulo, torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária S. Magalhães S.A. Logística em Comércio Exterior, NIRE 35905893123, CNPJ 58.130.089/0001-82, localizada na Rodovia Córrego Domônico Rangoni, 7495, Vila Aurea (Vicente de Carvalho), Guaçuá/SP, CEP 11454-000, Sr. Peter Frey Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 21.437.516-X - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.845.218-54, assinou em 28/10/2021, o Termo de Responsabilidade nº 96/2021, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e o artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72.2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supra citada Instrução Normativa. Walter Ilhosi, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

S. Magalhães S.A.

Logística em Comércio Exterior
 CNPJ 58.130.089/0001-82 - NIRE 35905893123
 Edital de Termo de Responsabilidade nº 97/2021
 A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária S. Magalhães S.A. Logística em Comércio Exterior, NIRE 35905893123, CNPJ 58.130.089/0001-82, localizada na Avenida Vereador Alfredo das Neves, nº 2331, Alemoa, Santos/SP, CEP 11095-510, Sr. Peter Frey Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 21.437.516-X - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.845.218-54, assinou em 28/10/2021, o Termo de Responsabilidade nº 97/2021, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e o artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supra citada Instrução Normativa. Walter Ilhosi, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES
 CNPJ 09 367 702/0001-82 - NIRE 353003532858 - Companhia Fechada
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30.09.2021
 1. Data, Hora e Local: 30.09.2021, às 18h, na sede da Companhia, na Avenida Chafiz Jafel, 222, Bloco B, 4º andar - parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, 14551-065, 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpria as formalidades exigidas pelo artigo 122 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). 3. Convocação: Dispensados os avisos em face da presença das Acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da LSA. 4. Mesa: Presidente: Marco Antonio Souza Cauduro e Secretário: Marco Yassuhiro Iha. 5. Ordem do Dia: Delibera sobre: (I) a participação na licitação promovida pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Município de São Paulo ("SEINFRA-MG"), conforme Edital nº 001/2021 - SEINFRA/MG (Edital), para a prestação do serviço público de Exploração, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (SBBH) - Aeroporto da Pampulha; (II) a contratação de seguro para garantia de proposta; (III) a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) pela Companhia; (IV) a assinatura do Contrato de Concessão, nos termos do Anexo XIX do Edital; (V) a contratação de garantia de execução do Contrato de Concessão. 6. Deliberações: As Acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, conforme previsto no artigo 9º, alíneas (a) e (b) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar: (I) a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130 § 1º da LSA; (II) a participação na licitação promovida pela SEINFRA-MG, conforme Edital, para a prestação do serviço público de Exploração, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (SBBH) - Aeroporto da Pampulha; (III) a contratação de seguro para garantia de proposta no valor de R\$ 3.403.618,93; (IV) Sagrando-se vencedora do leilão, (a) a assinatura do Contrato de Concessão; (b) constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), bem como a subscrição e integralização do Capital Social na referida SPE, no valor de R\$ 8.073.804,84, até a data da assinatura do Contrato de Concessão, nos termos do item 27.2.3 do Edital; e (c) a contratação de garantia de execução do Contrato de Concessão no valor de R\$ 17.018.091,63, ludo conforme termos e condições apresentados nesta Assembleia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001, e na íntegra "e", do § 1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020. São Paulo, SP, 30.09.2021. Assinaturas: Marco Antonio Souza Cauduro, Presidente da Mesa e Marco Yassuhiro Iha, Secretário. Acionistas: (1) CRES S.A., pelo Sr. Marco Yassuhiro Iha; (2) CIB - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços, pelo Sr. Waldemar Pérez Loskovar. Cartório que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, Marco Antonio Souza Cauduro - Presidente da Mesa - Assinado com certificado digital ICP Brasil, Marco Yassuhiro Iha - Secretário - Assinado com certificado digital ICP Brasil, JUCESP nº 509.526/21-0 em 21.10.2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ECOSASCO AMBIENTAL S/A
 CNPJ 09 294 054/0001-81 - NIRE 353003532323
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA "ECOSASCO AMBIENTAL S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.
 DATA: 28/04/2021 LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Manoel Antônio Pontes, nº 270, Bairro Presidente Altino, Osasco - SP - CEP: 06210-080, às 16:00 (dezesseis horas) em sessão presencial e integralização da totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" CONVOCADO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. MESA: Hugo Nery dos Santos, Presidente e José Carlos Valente Pontes, Secretário. ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Destinação do lucro do exercício; e c) Distribuição de dividendos da Companhia. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 23/04/2021 (Página 92), e no Jornal Diário da Região do dia 28/04/2021 (Página 03), na forma da Lei DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto as seguintes deliberações, abstendo-se de votar o legalmente impedidos: I - Aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2020, bem como suas demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020, (seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 332.310,80 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), e o saldo remanescente de R\$ 299.049,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) será destinado à conta Reserva de Investimentos; e II - Distribuição de dividendos no valor de R\$ 10.406,20 (dez mil e seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas ASSINATURAS: Marquise Serviços Ambientais S/A, por Hugo Nery dos Santos e Paulo Saldanha Neto. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Hugo Nery dos Santos (Presidente) José Carlos Valente Pontes (Secretário) Ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 13.10.2021, sob o nº 494 513/21-4, pela sua Secretária Geral, Gisela Simiema Ceschin.

United Auto Nogyta Comércio de Veículos Ltda.
 CNPJ 09 362 539/0001-10 - NIRE 35.216.359.839
Extrato da Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 07/10/2021
 Data e Horário: 07/10/2021, às 10h00. Local: Na sede da sociedade localizada em SP/SP, Avenida Aricanduva, nº 5555, Arco-A-07, Vila Matilde, CEP 03527-000. Presença: Sócios representando a totalidade do capital social da United Auto Nogyta Comércio de Veículos Ltda., na Avenida Aricanduva, nº 5555, Arco-A-07, Vila Matilde, CEP 03527-000, CNPJ nº 03.962.539/0001-10 e NIRE 35.216.359.839, a "(Sociedade)", a saber: (a) UAB Motors Participações Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ nº 03.378.170/0001-03 e NIRE 35.221.866.398, com sede em SP/SP, na Rua do Rocio, nº 291, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, neste ato representada por sua administradora, a Sra. Daniela Perestelo de Vasconcelos, administradora, RG nº 43.468.887 SSP/SP, CPF nº 327.413.188-16 e por sua procuradora, a Sra. Daniela Ricci, RG nº 17.423.824 SSP/SP e CPF nº 253.452.358-99, ambas residentes e domiciliadas em SP/SP, "(UAB)"; e (b) United Auto Participações Ltda., sociedade empresária limitada, CNPJ nº 07.190.499/0001-41 e NIRE 35.219.348.358, com sede em SP/SP, na Rua do Rocio, nº 291, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04552-000, neste ato representada por sua administradora, a Sra. Daniela Perestelo de Vasconcelos, acima qualificada e por sua procuradora, a Sra. Daniela Ricci, acima qualificada "(UAP)". Convocação: Dispensada a convocação formal, nos termos do disposto no artigo 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 1º/01/2002. Mesa: Presidente e Sra. Daniela Perestelo de Vasconcelos e Secretária Sra. Daniela Ricci. Deliberações: Após exame e discussão da matéria constante no Ordem do Dia, resolvem as sócias, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (I) aprovar as contas dos administradores relativos ao exercício findo em 31/12/2021, assim como o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (II) aprovar a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 7.000.000,00, por excessivo em relação ao objeto da sociedade, em conformidade com o inciso II do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02, passando, pois, o capital social de R\$ 84.676.391,00 para R\$ 77.676.391,00, dividindo, portanto, os 100% das ações em R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado. Encerramento: Aprovadas as deliberações acima, foi dada, por encerrada. São Paulo, 07/10/2021. Mesa: Daniela Perestelo de Vasconcelos - Presidente; Daniela Ricci - Secretária.

METHA S.A. - Em Recuperação Judicial
 CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 95.3.00380081-11 - Companhia Fechada
 Edital de Convocação aos Debenturistas de: "Emissão de Debenturas da OAS S.A. - Assembleia Geral de Debenturistas"
 Nos termos do Cláusula 6.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debenturas Simples, Não Convertíveis em Ações, em Série Única, de R\$ 250.000,00, com Garantia Real e com Juros Fidejussórias", (I) a Distribuição Pública, com Efeitos Restritos de Distribuição, METHA S.A. ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debenturas", respectivamente), licam os titulares das debenturas da referida emissão ("Debenturistas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia 17 de novembro de 2021, às 14 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, e fim de deliberarem sobre: (I) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debenturas, nos termos das Cláusulas 6.1, item (v) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelasadoras das Debenturas, Construtora Coesa S.A., atual denominação da Construtora OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e Coesa Construção e Montagens S.A., atual denominação da OAS Engenharia e Construtora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº 111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta cidade ("Recuperação Judicial das Fadoras"); (II) a contratação do assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fadoras, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverá adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 3954/4052); e (III) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a elevação da matéria descrita no item (I) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal elevação. Informações Gerais: Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site www.fiduciario.com.br, devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, comparecer à realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto de qualquer forma, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trusteeditv.com.br. São Paulo, 09.11.2021. Planner Trustee DTVM Ltda.

ECOSASCO AMBIENTAL S/A
 CNPJ 09 294 054/0001-81 - NIRE 353003532323
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA "ECOSASCO AMBIENTAL S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.
 DATA: 28/04/2021 LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Manoel Antônio Pontes, nº 270, Bairro Presidente Altino, Osasco - SP - CEP: 06210-080, às 16:00 (dezesseis horas) em sessão presencial e integralização da totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" CONVOCADO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. MESA: Hugo Nery dos Santos, Presidente e José Eivaldo Arraes, Secretário. ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) Destinação do lucro do exercício; e c) Distribuição de dividendos da Companhia. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 27/04/2021 (Página 68), e no Jornal Diário da Região do dia 29/04/2021 (Página 03), na forma da Lei DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto as seguintes deliberações, abstendo-se de votar o legalmente impedidos: I - Aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2020, bem como suas demonstrações financeiras, relativo ao exercício no valor de R\$ 4.977.712,54 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 248.885,63 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e o saldo remanescente no valor de R\$ 4.728.826,91 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) será destinado à distribuição de dividendos ao Acionista; e II - Distribuição de dividendos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da conta de Reserva de Investimentos. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas ASSINATURAS: Marquise Serviços Ambientais S/A, por Hugo Nery dos Santos e Carlos André Bastos Lopes. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. José Eivaldo Arraes (Secretário) Ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 16.09.2021, sob o nº 450 05121-3, pela sua Secretária Geral, Gisela Simiema Ceschin.

R.R. Tietê Alimentos Ltda.
 CNPJ 54.559.885/0001-92 - NIRE 35.203.183.401
 Edital de Convocação
 Ficam os sócios da R.R. Tietê Alimentos Ltda., com base no "caput" do Artigo 123, da Lei 6.404/76, Convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/11/2021, às 10:00 horas, em 1ª convocação, na Avenida Cruzeiro do Sul, 1.800, Lojas 64, 118, 119, 208, 209 e 210, São Paulo/SP, para ser deliberada a seguinte Ordem do Dia: (I) consignar a mudança do endereço das instalações da Malandini Mazza e Maria Del Roccio Liano Mazza; (II) fazer constar a sucessão da sócia falecida Celia Liano Fernandes Mazza; (III) consignar a renúncia dos herdeiros não sócios, Francisco Malandini Mazza e Slevio Malandini Mazza, ao seu direito de ingresso na Sociedade e a cessação, a título oneroso, de tais quotas para a sócia Silvana Malandini Mazza; (IV) aprovar a alteração da moeda do capital social da Sociedade de Cruzeiros (CR) para Real (R\$); (V) ratificar a declaração apresentada pela contadora relativa ao patrimônio líquido da Sociedade; (VI) aprovar a dissolução da Sociedade; (VII) liquidar a nomeação da sócia Silvana Malandini Mazza para o cargo de liquidadora da Sociedade; (VIII) aprovar e celebração do competente Instrumento Particular de Quarta Alteração do Contrato Social e Distrate Social São Paulo, 01/11/2021. Silvana Malandini Mazza - Administradora; Maria Del Roccio Liano Mazza - Administradora. (11, 12, 13)

Mendes Gonçalves S/A
 CNPJ 55.238.796/0001-55
 Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Sócios acionistas da Mendes Gonçalves S.A. a Rua Brigadeiro Tobias, 356 11 andar sala 111, SP/SP, a reunirem-se em AGE em 22/11/2021 às 10 h30 em 1ª chamada, havendo quórum ou às 11 h30 em convocação com qualquer número de Acionistas presentes, na sede da Sociedade, a fim de deliberarem sobre: (I) a aprovação e celebração do projeto sobre a Distribuição parcial de Dividendos registrados na conta de Reserva de Lucros; (II) alteração do Artigo 1º Alteração da sede social para a cidade de Ponta Porã/MS, na Rodovia MS164, Km 31,5, s/n Fazenda Santa Virginia, Escritório-Bloco "C" sala 2, e c) outros assuntos de interesse da Sociedade. SP 04/11/2021. Raul Francisco Mendes Prates - Presidente

VERZANI & SANDRINI S.A.
 CNPJ/ME nº 57.859.387/0001-58 - NIRE 35.300.538.820
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/04/2020
 Onda do Dia: Discutir e deliberar sobre: (I) a celebração do protocolo e justificação de incorporação; (II) a contratação dos órgãos contábeis, bem como o laudo de avaliação da Proim Serviços e Manutenções Ltda., CNPJ 07.199.872/0001-70, com seus atos registrados na JUCESP NIRE 25.219.735.190 ("Proim"); (III) a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Proim pela Companhia; (IV) autorização à administração da Companhia para a prática de todos os atos necessários à incorporação; 5. Deliberações: 5.1. Os Acionistas aprovam o Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 30/04/2020 ("Protocolo"), pela administração da Companhia, na condição de incorporadora, com o intuito de tratar da versão da totalidade do patrimônio líquido contábil da Proim para a Companhia. 5.2. Avaliadores e Laudo de Avaliação: 5.2.1. Os Acionistas ratificam a nomeação e da contratação da Apalis Consultoria e Avaliações S.A. CNPJ 08.651.365/0001-30 e CRC-PJ 051120/9 ("Empresa Avaliadora"), para proceder à avaliação do patrimônio da Proim a ser incorporada pela Companhia, em conformidade com o Protocolo ora aprovado ("Laudo de Avaliação"). 5.2.2. O Laudo de Avaliação foi elaborado pelos contadores com data-base de 30/04/2020 e entregue aos Acionistas, que o aprovaram neste ato. De acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Proim na mesma data-base, o valor contábil total do acervo da Proim a ser incorporado pela Companhia equivale a R\$ 22.943.047,03. 5.2.3. Por força da incorporação, a totalidade do patrimônio líquido da Proim, composta pelos ativos e passivos descritos no Protocolo, será incorporada pela Companhia. 5.2.4. Todos os documentos de cunho legal, como Alvarás, Registro nos Conselhos e Autarquias pertinentes, Inscrição Municipal, estadual, RFB, emissão de notas, serão vinculados à 15ª Filial da incorporadora, 57.559.387/0001-58, localizada na cidade de Taubaté, SP, na Av. Dom Pedro I, 72731, Jd. Baronesa. 5.3. Os Acionistas aprovam a proposta de incorporação da Proim pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo. 5.3.1. Em face das deliberações acima, os Acionistas declaram, nos termos do Artigo 227, §3º, da Lei das S.A., efetivada a incorporação, a Proim será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. 5.3.2. Inexistência de Aumento do Capital Social da Verzani & Sandrini S.A. Tendo em vista que a Proim é sociedade 100% detida pelo Grupo Verzani & Sandrini, a incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na incorporadora será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes de incorporada pela Sociedade. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia nem a emissão de novas ações, permanecendo em plano vazio e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da incorporação. 5.4. A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação e elevação das deliberações ora tomadas, bem como os registros, averbações e publicações necessários para o cumprimento do presente. 6. Encerramento: Nada mais, Mesa: Sr. Ricardo Faria Coelho - Secretário. Sto. André, 30/04/2020. JUCESP nº 505.651.20-0 em 05/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PENTAIR WATER DO BRASIL LTDA.
 CNPJ/ME nº 04.813.887/0001-17 - NIRE 35.217.294.781
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas: Pentair Water Brazil LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2711 Centerville Road, Suite 400, New Castle 19808, Wilmington, inscrita na Secretaria de Estado de Delaware sob o nº 6100207 e no CNPJ/ME 26.476.810/0001-02, neste ato representada por seu procurador, Daniel Fiano, brasileira, casada, administradora, portadora da RG 41.422.302-0 SSP/SP, CPF/ME 225.133.388-11, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 9501, 17º andar, CEP 05425-070, e Pentair Finance S.A.R.L. (atual denominação da Pentair Finance S.A.), sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449, Luxemburgo, Grão-Ducado, CNPJ/ME 14.895.584/0001-15, neste ato representada por sua procuradora, Daniela Fiano, acima qualificada; Únicas sócias da Pentair Water do Brasil LLC, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Alibabá/SP, na Rua Sebastião Cavaliere, nº 55, Jardim Manstela, CEP 12946-699, inscrita no CNPJ/ME 04.813.887/0001-17, com seu JUCESP/NIRE 35.217.294.781 ("Sociedade"). Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições: 1. Redução do Capital Social da Sociedade: 1.1. As sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, pela redução do capital social da Sociedade, no valor total de R\$ 188.263.221 quotas, no sentido de reduzir o R\$ 190.763.221,00 destinado à absorção de perdas irreparáveis e a quantia de R\$ 57.500.000,00 por julgarem o capital excessivo. A redução de capital ocorre mediante o cancelamento de 188.263.221 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 202.960.445,00, divididos em 202.960.445 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$ 14.697.224,00, divididos em 14.697.224 quotas de emissão da Sociedade. 1.2. Considerando que a sócia minoritária Pentair Finance S.A.R.L. é titular de apenas 1 quota de emissão do capital social da Sociedade, a redução de capital deliberada nos termos do item 1.1 acima reduzirá apenas a participação societária da sócia majoritária Pentair Water Brazil LLC. 1.3. Em vista da deliberação tomada nos termos dos itens 1.1 e 1.2 acima, as sócias decidem reformar o "caput" da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "CLÁUSULA 5ª - Capital Social: o capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.697.224,00, divididos em 14.697.224 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: 1 - Pentair Water Brazil LLC detém 14.697.223 quotas, totalizando R\$ 14.697.223, e 2 - Pentair Finance S.A.R.L. detém 1 quota, totalizando R\$ 1,00".

Nova ABC Administração, Participação e Marketing Ltda.
 CNPJ sob nº 11.410.572/0001-65 - JUCESP sob nº NIRE 35.223.790.493
 Ata de Reunião de Quilistas
 Conforme ata de reunião de quilistas datada de 30 de setembro de 2021, os sócios José Augusto Fernandes Alves e Benites Administração de Bens Próprios Ltda, detentores de 100% do capital da Nova ABC Administração, Participação e Marketing Ltda., Rua Saint Laurent, 441, Jardim Montreal Residence, Indaiatuba/SP, CEP 13332-121, NIRE 35.223.790.493, CNPJ 11.410.572/0001-65, aprovaram a redução do capital social em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), passando de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.550.000 (um milhão, quinhentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Foi deliberado, ainda, a publicação do extrato da Ata em jornal, e futura alteração do Contrato Social. Sócios: José Augusto Fernandes Alves e Benites Administração de Bens Próprios Ltda.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONSULTORES TRIBUTÁRIOS - ABCT
 CNPJ/ME nº 57.749.483/0001-49
 Edital de Convocação
 Ficam convocados os senhores Diretores da Associação Brasileira dos Consultores Tributários - ABCT, a se reunirem em Reunião de Diretoria a realizar-se no dia 19/11/2021, na sede da ABCT, na Avenida Eusébio Matos, 1275, 1º andar, Escritório 1, Sala B, São Paulo, SP, às 09:00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) proposta de admissão de novos associados, conforme previsto no Artigo 20, VI, do Estatuto Social da Associação; e (II) outros assuntos de interesse da Associação. São Paulo, 11 de novembro de 2021. Waldir Luiz Braga - Diretor

